



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Lei nº 5.606 de 29 de maio de 2007**  
**Projeto de Lei nº 5.739**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**

**Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos estatutários e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O vencimento-base dos servidores públicos efetivos estatutários do Município de Maceió, exceto os servidores Profissionais da Saúde do Magistério, fica reajustado, a partir de 1º de março de 2007, conforme a tabela em anexo.

§1º - A diferença do reajuste salarial dos meses de março e abril será paga, respectivamente, nos meses de outubro e novembro do corrente ano.

§2º - A exceção prevista do reajuste no *caput* deste artigo, não se aplica aos servidores da área administrativa da Educação, aos quais deve ser aplicada a sistemática adotada a todos os demais servidores.

**Art. 2º** - O vencimento-base dos servidores públicos efetivos estatutários do Município de Maceió, Profissionais da Saúde, fica reajustado, a partir de 1º de março de 2007, em 3% (três por cento).

§1º - A diferença do reajuste salarial dos meses de março e abril será paga, respectivamente, nos meses de outubro e novembro do corrente ano.

§2º - O percentual de reajuste de que trata o *caput* deste artigo será acrescido de 2% (dois por cento) no mês de setembro do corrente ano, quando atingirá o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** - O vencimento-base dos servidores públicos efetivos estatutários do Município de Maceió, Magistério, fica reajustado, a partir de 1º de março de 2007, em 5% (cinco por cento).

§ Único - A diferença do reajuste salarial dos meses de março e abril será paga, respectivamente, nos meses de outubro e novembro do corrente ano.

**Art. 4º** - Os aposentados e pensionistas das categorias acima identificadas, receberão o reajuste na mesma proporção dos servidores ativos, em uma única parcela, de acordo com a data-base do Regime Geral da Previdência, conforme regulamentação posterior.

§ Único - A diferença do reajuste salarial da data-base será paga, no mês de junho do corrente ano.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

**Art. 5º** - O reajuste concedido observa todas as prescrições legais, além de atender a capacidade financeira do Município de Maceió, estando, ainda, de acordo com os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que tratam da responsabilidade fiscal, seus efeitos e conseqüências.

**Art. 6º** - Fica assegurado que nenhum servidor público efetivo estatutário do Município de Maceió perceberá remuneração inferior à R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de maio de 2007

  
**JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA**  
Prefeito de Maceió

Reproduzido por Incorreção

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO  
01 / 06 / 2007  
EB  
ENCARREGADO

Publicado no DOM  
31 / 05 / 2007  
EB  
Encarregado





Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACE

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

## ELEMENTAR 30 h

Nível	Descrição	Valor Novo
NE01A01	ELEMENTAR CL A STP 1	R\$ 396,00
NE01A02	ELEMENTAR CL A STP 2	R\$ 415,80
NE01A03	ELEMENTAR CL A STP 3	R\$ 436,59
NE01A04	ELEMENTAR CL A STP 4	R\$ 458,42
NE01A05	ELEMENTAR CL A STP 5	R\$ 481,34
NE01A06	ELEMENTAR CL A STP 6	R\$ 505,41
NE01B01	ELEMENTAR CL B STP 1	R\$ 530,68
NE01B02	ELEMENTAR CL B STP 2	R\$ 557,21
NE01B03	ELEMENTAR CL B STP 3	R\$ 585,07
NE01B04	ELEMENTAR CL B STP 4	R\$ 614,33
NE01B05	ELEMENTAR CL B STP 5	R\$ 645,04
NE01B06	ELEMENTAR CL B STP 6	R\$ 677,29
NE01C01	ELEMENTAR CL C STP 1	R\$ 711,16
NE01C02	ELEMENTAR CL C STP 2	R\$ 746,72
NE01C03	ELEMENTAR CL C STP 3	R\$ 784,05
NE01C04	ELEMENTAR CL C STP 4	R\$ 823,26
NE01C05	ELEMENTAR CL C STP 5	R\$ 864,42
NE01C06	ELEMENTAR CL C STP 6	R\$ 907,64
NE01D01	ELEMENTAR CL D STP 1	R\$ 953,02
NE01D02	ELEMENTAR CL D STP 2	R\$ 1.000,67
NE01D03	ELEMENTAR CL D STP 3	R\$ 1.050,71
NE01D04	ELEMENTAR CL D STP 4	R\$ 1.103,24
NE01D05	ELEMENTAR CL D STP 5	R\$ 1.158,40
NE01D06	ELEMENTAR CL D STP 6	R\$ 1.216,32

## ELEMENTAR 40 h

Nível	Descrição	Valor Novo
NE41A01	ELEMENTAR 40H CL A 1	R\$ 528,00
NE41A02	ELEMENTAR 40H CL A 2	R\$ 554,40
NE41A03	ELEMENTAR 40H CL A 3	R\$ 582,12
NE41A04	ELEMENTAR 40H CL A 4	R\$ 611,23
NE41A05	ELEMENTAR 40H CL A 5	R\$ 641,79
NE41A06	ELEMENTAR 40H CL A 6	R\$ 673,88
NE41B01	ELEMENTAR 40H CL B 1	R\$ 707,57
NE41B02	ELEMENTAR 40H CL B 2	R\$ 742,95
NE41B03	ELEMENTAR 40H CL B 3	R\$ 780,10
NE41B04	ELEMENTAR 40H CL B 4	R\$ 819,10
NE41B05	ELEMENTAR 40H CL B 5	R\$ 860,06
NE41B06	ELEMENTAR 40H CL B 6	R\$ 903,06
NE41C01	ELEMENTAR 40H CL C 1	R\$ 948,21
NE41C02	ELEMENTAR 40H CL C 2	R\$ 995,62
NE41C03	ELEMENTAR 40H CL C 3	R\$ 1.045,40
NE41C04	ELEMENTAR 40H CL C 4	R\$ 1.097,67
NE41C05	ELEMENTAR 40H CL C 5	R\$ 1.152,56
NE41C06	ELEMENTAR 40H CL C 6	R\$ 1.210,19
NE41D01	ELEMENTAR 40H CL D 1	R\$ 1.270,69
NE41D02	ELEMENTAR 40H CL D 2	R\$ 1.334,23
NE41D03	ELEMENTAR 40H CL D 3	R\$ 1.400,94
NE41D04	ELEMENTAR 40H CL D 4	R\$ 1.470,99
NE41D05	ELEMENTAR 40H CL D 5	R\$ 1.544,54
NE41D06	ELEMENTAR 40H CL D 6	R\$ 1.621,76

92





Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACE

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

**MÉDIO 30 h**

Nível	Descrição	Valor Novo
NM01A01	MEDIO CLASSE A STP 1	R\$ 446,75
NM01A02	MEDIO CLASSE A STP 2	R\$ 469,10
NM01A03	MEDIO CLASSE A STP 3	R\$ 492,57
NM01A04	MEDIO CLASSE A STP 4	R\$ 517,12
NM01A05	MEDIO CLASSE A STP 5	R\$ 543,06
NM01A06	MEDIO CLASSE A STP 6	R\$ 570,21
NM01B01	MEDIO CLASSE B STP 1	R\$ 598,70
NM01B02	MEDIO CLASSE B STP 2	R\$ 628,66
NM01B03	MEDIO CLASSE B STP 3	R\$ 660,08
NM01B04	MEDIO CLASSE B STP 4	R\$ 693,09
NM01B05	MEDIO CLASSE B STP 5	R\$ 727,74
NM01B06	MEDIO CLASSE B STP 6	R\$ 764,12
NM01C01	MEDIO CLASSE C STP 1	R\$ 802,34
NM01C02	MEDIO CLASSE C STP 2	R\$ 842,43
NM01C03	MEDIO CLASSE C STP 3	R\$ 884,57
NM01C04	MEDIO CLASSE C STP 4	R\$ 928,80
NM01C05	MEDIO CLASSE C STP 5	R\$ 975,25
NM01C06	MEDIO CLASSE C STP 6	R\$ 1.024,01
NM01D01	MEDIO CLASSE D STP 1	R\$ 1.075,21
NM01D02	MEDIO CLASSE D STP 2	R\$ 1.128,96
NM01D03	MEDIO CLASSE D STP 3	R\$ 1.185,42
NM01D04	MEDIO CLASSE D STP 4	R\$ 1.244,68
NM01D05	MEDIO CLASSE D STP 5	R\$ 1.306,91
NM01D06	MEDIO CLASSE D STP 6	R\$ 1.372,55

**MÉDIO 40 h**

Nível	Descrição	Valor Novo
NM41A01	MEDIO 40H CL A 1	R\$ 595,70
NM41A02	MEDIO 40H CL A 2	R\$ 625,49
NM41A03	MEDIO 40H CL A 3	R\$ 656,78
NM41A04	MEDIO 40H CL A 4	R\$ 689,60
NM41A05	MEDIO 40H CL A 5	R\$ 724,08
NM41A06	MEDIO 40H CL A 6	R\$ 760,28
NM41B01	MEDIO 40H CL B 1	R\$ 798,31
NM41B02	MEDIO 40H CL B 2	R\$ 838,20
NM41B03	MEDIO 40H CL B 3	R\$ 880,11
NM41B04	MEDIO 40H CL B 4	R\$ 924,12
NM41B05	MEDIO 40H CL B 5	R\$ 970,32
NM41B06	MEDIO 40H CL B 6	R\$ 1.018,88
NM41C01	MEDIO 40H CL C 1	R\$ 1.069,78
NM41C02	MEDIO 40H CL C 2	R\$ 1.123,31
NM41C03	MEDIO 40H CL C 3	R\$ 1.179,46
NM41C04	MEDIO 40H CL C 4	R\$ 1.238,42
NM41C05	MEDIO 40H CL C 5	R\$ 1.300,35
NM41C06	MEDIO 40H CL C 6	R\$ 1.365,36
NM41D01	MEDIO 40H CL D 1	R\$ 1.433,61
NM41D02	MEDIO 40H CL D 2	R\$ 1.505,33
NM41D03	MEDIO 40H CL D 3	R\$ 1.580,59
NM41D04	MEDIO 40H CL D 4	R\$ 1.659,62
NM41D05	MEDIO 40H CL D 5	R\$ 1.742,60
NM41D06	MEDIO 40H CL D 6	R\$ 1.829,73

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	





Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACE

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

## SUPERIOR 30 h

Nível	Descrição	Valor Novo
NS01A01	SUPERIOR CL A STEP 1	R\$ 714,84
NS01A02	SUPERIOR CL A STEP 2	R\$ 750,57
NS01A03	SUPERIOR CL A STEP 3	R\$ 788,11
NS01A04	SUPERIOR CL A STEP 4	R\$ 827,51
NS01A05	SUPERIOR CL A STEP 5	R\$ 868,90
NS01A06	SUPERIOR CL A STEP 6	R\$ 912,32
NS01B01	SUPERIOR CL B STEP 1	R\$ 957,95
NS01B02	SUPERIOR CL B STEP 2	R\$ 1.005,85
NS01B03	SUPERIOR CL B STEP 3	R\$ 1.056,15
NS01B04	SUPERIOR CL B STEP 4	R\$ 1.108,94
NS01B05	SUPERIOR CL B STEP 5	R\$ 1.164,39
NS01B06	SUPERIOR CL B STEP 6	R\$ 1.222,60
NS01C01	SUPERIOR CL C STEP 1	R\$ 1.283,72
NS01C02	SUPERIOR CL C STEP 2	R\$ 1.347,92
NS01C03	SUPERIOR CL C STEP 3	R\$ 1.415,30
NS01C04	SUPERIOR CL C STEP 4	R\$ 1.486,09
NS01C05	SUPERIOR CL C STEP 5	R\$ 1.560,39
NS01C06	SUPERIOR CL C STEP 6	R\$ 1.638,42
NS01D01	SUPERIOR CL D STEP 1	R\$ 1.720,34
NS01D02	SUPERIOR CL D STEP 2	R\$ 1.806,35
NS01D03	SUPERIOR CL D STEP 3	R\$ 1.896,65
NS01D04	SUPERIOR CL D STEP 4	R\$ 1.991,51
NS01D05	SUPERIOR CL D STEP 5	R\$ 2.091,07
NS01D06	SUPERIOR CL D STEP 6	R\$ 2.195,62

## SUPERIOR 40 h

Nível	Descrição	Valor Novo
NS41A01	SUPERIOR 40H CL A 1	R\$ 953,13
NS41A02	SUPERIOR 40H CL A 2	R\$ 1.000,78
NS41A03	SUPERIOR 40H CL A 3	R\$ 1.050,83
NS41A04	SUPERIOR 40H CL A 4	R\$ 1.103,38
NS41A05	SUPERIOR 40H CL A 5	R\$ 1.158,54
NS41A06	SUPERIOR 40H CL A 6	R\$ 1.216,45
NS41B01	SUPERIOR 40H CL B 1	R\$ 1.277,27
NS41B02	SUPERIOR 40H CL B 2	R\$ 1.341,15
NS41B03	SUPERIOR 40H CL B 3	R\$ 1.408,21
NS41B04	SUPERIOR 40H CL B 4	R\$ 1.478,62
NS41B05	SUPERIOR 40H CL B 5	R\$ 1.552,56
NS41B06	SUPERIOR 40H CL B 6	R\$ 1.630,19
NS41C01	SUPERIOR 40H CL C 1	R\$ 1.711,68
NS41C02	SUPERIOR 40H CL C 2	R\$ 1.797,27
NS41C03	SUPERIOR 40H CL C 3	R\$ 1.887,14
NS41C04	SUPERIOR 40H CL C 4	R\$ 1.981,51
NS41C05	SUPERIOR 40H CL C 5	R\$ 2.080,57
NS41C06	SUPERIOR 40H CL C 6	R\$ 2.184,59
NS41D01	SUPERIOR 40H CL D 1	R\$ 2.293,82
NS41D02	SUPERIOR 40H CL D 2	R\$ 2.408,53
NS41D03	SUPERIOR 40H CL D 3	R\$ 2.528,93
NS41D04	SUPERIOR 40H CL D 4	R\$ 2.655,38
NS41D05	SUPERIOR 40H CL D 5	R\$ 2.788,16
NS41D06	SUPERIOR 40H CL D 6	R\$ 2.927,56

